

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO 03/2018

Abertura: 16/07/2018
Local: Sede do Cirenor – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS
Horário: 09h00min
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, estabelecida na Rua 14 de julho, 458, bairro centro, na cidade de Sananduva - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 002/2015 de 10 de fevereiro de 2015 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação na sede administrativa do CIRENOR, até 09h00min da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

1 - OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para o CIRENOR, **visando** a cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração de dados existentes e treinamento do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades deste Consórcio para gerenciamento de **CONTABILIDADE PÚBLICA (EMPENHO, RECEITA E CONTABILIDADE), FOLHA DE PAGAMENTO, TESOURARIA, LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CADASTRO ÚNICO**, conforme características constantes no item 1.22, sendo:

Item	Descrição/Software	Preço de Referência R\$
01	01) Locação de Software de contabilidade pública (empenhos, receita e contabilidade);	600,00
	02) Locação de Software de tesouraria;	400,00
	03) Locação de Software de elaboração de PPA/LDO/LOA;	100,00
	04) Locação de Software de folha de pagamento;	600,00
	05) Locação de Software de licitações/compras e contratos.	600,00
	06) Locação de sistema portal de transparência;	320,00
	07) Cadastro Único;	100,00
Valor Total Mensal		2.720,00

1.2 – Fazem parte do objeto, a instalação, implantação, conversão de dados (históricos e financeiros), testes, customização, treinamento.

1.3 – A empresa vencedora será a responsável pelo fornecimento do Software Gerenciador de Banco de Dados para até 10 (dez) usuários. Tal Banco de Dados deverá ser compatível com os equipamentos e estrutura atualmente utilizada no Consórcio. Para ele deverão ser convertidos e migrados todos os dados existentes nos softwares atuais, referentes aos exercícios de 2014 até 2018, sem limitações por volume de dados e sem qualquer custo adicional;

1.4 – Poderão participar da presente licitação, empresas que possuam o conjunto completo dos Softwares e Serviços, objeto deste edital, bem como os itens, subitens e Anexos solicitados, não sendo permitida a subcontratação de serviços.

1.5 – As informações constantes em todas as áreas atualmente utilizados no Consórcio deverão ser migradas/convertidas para o novo Banco de Dados. Principalmente no que diz respeito à vida funcional dos servidores (Folha de Pagamento), a movimentação contábil (Contabilidade, Empenhos, Orçamento, Tesouraria), de acordo com o disposto no item 1.3;

1.6 – Os softwares de Contabilidade Pública e Elaboração do PPA/LDO e Orçamento, deverão atender as exigências legais no que diz respeito à Unificação/Padronização do Plano de Contas exigidas pelo Tribunal de Contas – RS;

1.7 – Os softwares deverão integrar-se entre eles, principalmente no que segue:

1.7.1 – Integração do software de CONTABILIDADE com o software de ELABORAÇÃO DO PPA/LDO/LOA;

1.7.2 – Integração do software de CONTABILIDADE com o software de TESOURARIA;

1.7.3 – Integração do software de CONTABILIDADE com o software de FOLHA DE PAGAMENTO;

1.8 – Os softwares de Licitações/Compras e Contratos, Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, deverão ter um único cadastro de fornecedores/contribuintes e materiais para que não exista duplicidade de informações;

1.9 – Em casos de atualização/renovação de versão dos softwares, ou adequações exigidas pelo Consórcio estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Consórcio, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatíveis com a realidade local;

1.10 – Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos softwares, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta comercial;

1.11 – A empresa ofertante deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto e diretamente no Consórcio para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custo adicional ao Consórcio. Todo e qualquer suporte realizado pela empresa, não gerará qualquer ônus financeiro para o Consórcio.

1.12 – A empresa é responsável pela implantação do software, disponibilização e configuração do servidor de dados dos sistemas, e de internet para a disponibilização dos dados do portal da transparência.

1.13 – O prazo máximo para pleno funcionamento dos softwares (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração e treinamento) será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, sendo:

1.14 - Por questões de compatibilidade, a locação de todos os sistemas dar-se-á com uma única licitante, podendo estes estar inseridos em executável único ou em vários, a critério da licitante.

1.15 - O sistema deverá permitir acesso de usuários simultaneamente por módulo.

1.16 - Somente será aceito Gerenciador de Banco de Dados do tipo “*Opensource* ou *Freeware*”, o qual devera rodar nas plataformas “Linux” e “Windows”.

1.16.1 - *É necessário que o banco de dados tenha as seguintes características:*

- a) Suporte total a Stored Procedures e Triggers;
- b) Transações compatíveis com ACID;
- c) Integridade Referencial;
- d) Suporte para Funções Externas (UDFs);
- e) Multi Generation Architecture;
- f) Backups Incrementais.

1.17 - O sistema deverá permitir a realização de “cópias de segurança” dos dados, de forma “on-line” e com o banco de dados em utilização, a copia deverá ser feita diariamente e, transferida via FTP para um servidor localizado em local diferente da localização do servidor municipal. Estas cópias deverão ser gravadas em DVD e disponibilizadas mensalmente para o Consórcio.

1.18 - Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização

dos relatórios em tela, salva-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF ou RTF.

1.19 - Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicarem o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

1.20 - O software deverá atender as normas da Lei Federal nº 4.320, das normas do STN e do TCE/RS e demais normas vigentes e aplicáveis.

1.21 – Os sistemas deverão permitir a geração dos arquivos para validação no PAD/SIAPC conforme layout do TCE/RS.

1.22 - Os sistemas deverão contemplar no mínimo os seguintes requisitos:

1.22.1 - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA (EMPENHO, RECEITA E CONTABILIDADE)

1.1 – Funções do Software

01 – Acesso ao software através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;

02 – Funcionamento do software com unidades gestoras diversas;

03 – Registrar todos os lançamentos contábeis conforme a Lei 4.320 e demais legislações, com softwares de lançamentos contábeis de partidas dobradas, com históricos pré-definidos e possibilidade de complementação do histórico dos lançamentos;

04 – Software deverá estar integrado com o software de Tesouraria;

05 – Possibilidade de estorno dos lançamentos contábeis;

06 – Estruturação do Plano de Contas da Receita integrado a um software de elaboração de PPA, LDO e LOA;

07 – Estruturação do Plano de Conta da Despesa integrado a um software de elaboração de PPA, LDO e LOA, gerando o código reduzido para empenho no elemento da despesa;

08 – Estruturação do Plano de Contas Contábil integrado a um software de elaboração de PPA, LDO e LOA;

09 – Execução da despesa orçamentária a nível de sub-elemento da despesa (rubrica);

10 – Realização de empenhos da despesa orçamentária, com possibilidade de classificação dos empenhos em Ordinário, Global e por Estimativa; Identificação do processo de compra na realização do empenho;

11 – Classificação da despesa na realização do empenho utilizando o código reduzido do plano de contas da despesa;

12 – Classificação do sub-elemento (Rubrica) no momento da realização do empenho;

13 – Possibilidade de controle das despesas orçamentárias através de categorias de despesas, cadastradas conforme interesse do Consórcio;

14 – Identificação do Credor da despesa através de softwares integrado de cadastro único de credores e contribuintes;
15 – Possibilidade de utilização de históricos de empenhos pré-definidos;
16 – Controle do vencimento das despesas empenhadas;
17 – Controle financeiro dos recursos vinculados com dispositivo de aviso no momento da realização do empenho quando o mesmo não possuir saldo financeiro suficiente para suportar o valor empenhado;
18 – Possibilidade de estorno parcial do valor empenhado;
19 – Tela própria para liquidação de empenhos e estorno de liquidação de empenhos;
20 - Controle dos empenhos de anos anteriores inscritos em restos a pagar;
21 – Transferência automática, no final do exercício, dos empenhos que possuírem saldo a pagar ou a liquidar, para restos a pagar processados ou não processados do exercício seguinte;
22 – Possibilidade de lançamento dos créditos adicionais;
23 – Possibilidade de reserva de dotação orçamentária;
24 – Controle da despesa extra-orçamentária;
25 – Disponibilização de tela para consulta a empenhos, com a transcrição de todos os campos do empenho e o histórico resumido das operações já realizadas de cada empenho;

1.2 – Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

01 – Anexos do Balanço Geral conforme os modelos definidos pela Lei 4.320 e demais legislações;
02 – Relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, no leiaute solicitado pelo órgão;
03 – Relatório gerencial dos recursos vinculados;
04 – Diário da Receita;
05 – Razão da Receita;
06 – Comparativo da Receita arrecadada com a orçada;
07 – Balancetes da receita, despesa, financeiro e de verificação;
08 – Demonstrativo dos valores a serem aplicados em despesas relativas a manutenção 9 desenvolvimento do ensino conforme evolução da receita;
09 – Demonstrativo dos valores a serem aplicados em despesas relativas as ações e serviços públicos de saúde conforme evolução da receita;
10 – Relatório que demonstre o valor a ser ajustado (empenhado) referente o FUNDEB;
11 – Relatório diário da despesa orçamentária empenhada/liquidada/paga;
12 – Relatório comparativo da despesa orçamentária;
13 – Relatório razão da despesa;
14 – Relatório razão dos credores;
15 – Relatório dos pagamentos orçamentários;
16 – Demonstrativo dos créditos adicionais;
17 – Relatório do saldo da verba;
18 – Relatório da despesa empenha a pagar por recurso vinculado;
19 – Diário contábil;
20 – Razão contábil;

- 21 – Relatório de restos a pagar;
- 22 – Relatório do saldo das contas bancárias com posição na data;
- 23 – Relatório da evolução orçamentária da receita e da despesa, com demonstrativo mensal;
- 24 – Possibilidade de visualização de todos os relatórios em tela, antes da impressão;

1.3 – Geração dos seguintes arquivos:

- 01 – Geração de arquivos para publicação na Internet conforme Lei 9755/98;
- 02 – Geração de arquivo com os valores retidos de Imposto de renda na fonte de pessoas jurídicas, para importação no programa DIRF;
- 03 – Arquivos para verificação no software SIAPC/PAD conforme layout do TCE/RS, com possibilidade de geração de todos os arquivos de uma só vez ou de gerar somente os arquivos desejados;

1.4 – EMPENHOS DIGITAIS

- 01 – Permitir a assinatura digital dos empenhos com certificação digital padrão A3 ICP-Brasil;
- 02 – Este módulo deverá ser acessado via internet, com controle das assinaturas dos respectivos empenhos, com dispositivo de aviso quando necessário a assinatura dos mesmos;
- 03 – Este módulo deve estar integrado com o software de gerenciamento eletrônico de documentos GED, para a guarda digital dos documentos;
- 04 – Não permitir o pagamento de empenhos quando não houver a assinatura de todos os responsáveis pelo empenho;

1.22.2 – SOFTWARE DE TESOURARIA

2.1 – Funções do Software

- 01 – Acesso ao software através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 02 – Software integrado com o software de Contabilidade, Software de controle de ISS/Taxas, Software de IPTU, Software de Empréstimos/Financiamentos, Software de Dívida Ativa, Software de Controle de abastecimento de Água, Auto atendimento, Nota fiscal de serviços eletrônica;
- 03 – Operacionalização do software com diversas unidades gestoras;
- 04 – Possibilidade de abertura de diversos frentes de caixas com movimentação financeira independente;
- 05 – Comunicação com impressora autenticadora;
- 06 – Comunicação com leitora de código de barras;
- 07 – Comunicação com impressora de cheques;
- 08 – Controle do saldo das Contas Bancárias;
- 09 – Possibilidade de transferências de saldos financeiros entre caixas com emissão de documento da transação;
- 10 – Possibilidade de movimentação pelos demais frentes de caixa, somente das contas bancárias autorizadas pelo Frente de Caixa Geral;

11 – Pagamento de empenhos orçamentários, realizando controle do saldo liquidado a pagar, com possibilidade de pagamento individual de empenho ou de forma agrupada por conta bancária vinculada ao recurso;

12 – Possibilidade de lançamento da receita objeto de retenção na fonte, no momento do pagamento de empenho;

13 – Verificação de pendências do Credor/Contribuinte no momento do pagamento do empenho com emissão de dispositivo de alerta ao operador do software;

14 – Pagamento de despesas Extra-orçamentárias com emissão de documento de pagamento;

15 - Recebimento de forma individual de lançamento de débito oriundo dos softwares integrados, com possibilidade de atualização dos valores no momento do recebimento;

16 – Recebimento de forma agrupada por contribuinte dos lançamentos de débitos, com possibilidade de atualização dos valores no momento do recebimento, com geração de comprovante de pagamento agrupado dos lançamentos;

17 – Atualização automática da movimentação de cada lançamento em seu software de origem realizada pelo software de Tesouraria;

18 – Lançamento das receitas de transferências e convênios com geração do comprovante de lançamento da receita e cálculo das deduções conforme cada receita;

19 – Estorno do lançamento das receitas com geração do comprovante de lançamento do estorno;

20 – Emissão de documento de transferência entre contas bancárias ou entre conta bancária e caixa;

21 – Emissão de conciliação bancária;

22 – Importação de arquivos de retorno de receitas pagas através de código de barras na rede bancária;

23 – Contabilização automática através de comando, da movimentação da receita, da despesa e financeira, realizando consistência prévia dos lançamentos e relatório para conferência, com dispositivo de aviso quando ocorrer inconsistências;

24 – Importação dos arquivos do Simples Nacional e lançamento automático da receita do simples nacional;

2.2 – Emissão obrigatória dos seguintes relatórios

01 – Relatório das receitas;

02 – Relatório de pagamentos;

03 – Relatório demonstrativo de todos os lançamentos dos contribuintes nos softwares integrados;

04 – Geração do boletim de caixa da tesouraria individual para cada frente de caixa e um boletim de caixa geral consolidando todos os caixas;

05 – Relatório da movimentação da tesouraria;

06 – Emissão da ficha financeira dos lançamentos;

1.22.3 – SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE PPA/LDO/LOA

Funções do Software

01 – Possibilidade de operacionalização do software com diversas unidades gestoras;

02 – Integração com o software de Contabilidade Pública;

03 – Utilização de plano de contas padrão, conforme determinação do TCE/RS

04 – Elaboração da previsão da receita para o Plano Plurianual, com informação da receita por recurso vinculado dos exercícios de vigência do plano plurianual;

05 – Cadastro dos programas integrantes do Plano Plurianual, com identificação do tipo do programa e informação dos diagnósticos e diretrizes de cada programa;

06 – Cadastro das ações de cada programa do Plano Plurianual, identificando o nome da ação, a função, a sub-função, tipo da ação, informação dos objetivos, e informação dos valores individualizados por recurso vinculado dos exercícios de vigência do plano plurianual;

07 – Elaboração da previsão da receita para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com informação da receita por recurso vinculado do exercício a que se refere a lei, e os dois exercícios seguintes;

08 – Cadastro dos programas integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com identificação do tipo do programa e informação dos diagnósticos e diretrizes de cada programa, com possibilidade de importação dos programas do Plano Plurianual;

09 – Cadastro das ações de cada programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, identificando o nome da ação, a função, a sub-função, o órgão e a unidade orçamentária, tipo da ação, informação dos objetivos, e informação dos valores individualizados por recurso vinculado do exercício a que se refere a lei, e os dois exercícios seguintes, com possibilidade de importação das ações do Plano Plurianual;

10 – Elaboração da previsão da receita para o Orçamento, com informação da receita por recurso vinculado mensalmente;

11 – Cadastro dos projetos e atividades do orçamento, identificando a função, a sub-função, o órgão e a unidade orçamentária, informação da finalidade, e informação dos valores por recurso vinculado e por elemento de despesa, com possibilidade de cadastro de um mesmo elemento de despesa para recursos vinculados diferentes;

12 – Elaboração da memória de cálculo da receita;

13 – Acesso ao software através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios

01 – Relatório da previsão da receita do Plano Plurianual;

02 – Relatório dos recursos vinculados do Plano Plurianual;

03 – Relatório dos programas do Plano Plurianual;

04 – Relatório das ações do Plano Plurianual;

05 – Relatório da previsão da receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

06 – Relatório dos recursos vinculados da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

07 – Relatório dos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

08 – Relatório das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- 09 – Anexo das Metas físicas e fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 10 – Relatório de Riscos fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 11 – Relatório do Resultado Nominal para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 12 – Relatório do Resultado Primário para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 13 – Relatório comparativo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 14 – Relatório de evolução do patrimônio líquido para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 15 – Relatório da programação financeira da receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 16 – Relatório da programação financeira da despesa da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 17 – Relatório da previsão da receita do orçamento;
- 18 – Relatório dos recursos vinculados do orçamento;
- 19 – Relatórios previstos na Lei 4.320 constantes no orçamento;
- 20 – Relatório da programação financeira da receita do orçamento;
- 21 – Relatório da programação financeira da despesa do orçamento;

1.22.4 – SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO

Funções do Software

- 01 – Acesso ao software através de senhas individualizadas e níveis de acesso por usuário;
- 02 – Cadastramento de todos os servidores e agentes políticos, com possibilidade de inclusão de foto e de todos os documentos pessoais;
- 03 – Cadastramento dos cargos criados, com a fundamentação legal e as vagas criadas para que no cadastro das pessoas o software controle se existe vaga para novas nomeações;
- 04 – Informação da remuneração dos cargos para controle pelo software da equiparação salarial;
- 05 – Informação das tabelas de desconto de previdência social separadas para servidores regidos pelo sistema geral de previdência ou pelo RPPS;
- 06 – Controle da efetividade dos servidores para geração pelo software de certidão narrativa;
- 07 – Controle de concursos realizados por cargo, com relação dos aprovados e controle da ordem de nomeação;
- 08 – Lançamento das ocorrências mensais dos servidores;
- 09 – Cadastramento de valores recebidos de outras empresas para ajuste do valor a pagar à previdência social;
- 10 – Atualização salarial por cargo, por tipo de funcionário, individualmente ou para todos os servidores;
- 11 – Controle automático da contribuição e da retenção para a previdência social sobre o total da remuneração, mesmo quando houver pagamento de diárias com valor acima de 50% da remuneração do servidor;
- 12 – Possibilidade de inclusão de informações de períodos anteriores dos valores dos servidores;

13 – Projeção de cálculo da folha de pagamento para vários meses posteriores calculando os adicionais por tempo de serviço e emitindo relatório com o total do período pretendido;

14 – Realização de empenhos automáticos da folha de pagamento na contabilidade, com a elaboração dos empenhos em separado dos eventos que são especificados no plano de contas padrão, editado pelo TCE/RS.

15 – Consulta em tela das fichas financeiras mensais e anuais dos servidores;

16 – Consulta em tela dos valores dos recibos de pagamento dos servidores;

17 – Possibilidade de geração de folha de adiantamento mensal e de adiantamento da Gratificação Natalina (13º Salário), com empenho automático dos valores e desconto automático na folha de pagamento mensal;

18 – Possibilidade de cadastramento dentro do órgão público de várias matrículas de obras para geração de sefip separada por CEI;

Emissão obrigatória dos seguintes relatórios:

01 – Relatório cadastral dos servidores;

02 – Relatório demonstrativo detalhado da folha de pagamento mensal;

03 – Relatório demonstrativo resumido da folha de pagamento mensal;

04 – Relatório demonstrativo dos cargos e empregos e a situação indicando a legislação, as vagas criadas, ocupadas e vagas e o valor da remuneração;

05 – Relatório de concessão de vantagens legais em um período;

06 – Relatório que contenha os valores calculados em um determinado vencimento/desconto a todos os servidores;

07 – Relatório com os valores discriminados de todos os servidores, separado por lotação;

08 – Relatório das retenções de IRRF;

09 – Relatório discriminado das contribuições à previdência social e ao FGTS;

10 – Emissão de Comprovante de Rendimentos conforme modelo da Receita Federal;

11 – Relatório da ficha financeira dos servidores;

12 – Relatório comparativo entre meses da folha de pagamento;

13 – Relatório demonstrativo das férias, detalhando os servidores que encontram-se em férias, os que possuem o direito e o período aquisitivo, com emissão do recibo de férias;

14 – Relatório demonstrativo das diárias;

15 – Relatório demonstrativo dos servidores e a respectiva conta bancária e o valor a ser recebido;

16 – Relatório com o valor a ser empenhado e o efetivamente empenhado para cada seção/setor;

17 – Relatório dos valores para a RAIS e DIRF;

18 – Relação das base de contribuição e valores retidos de cada servidor;

19 – Relatório das admissões e demissões para o CAGED;

20 – Identificação do tipo de cobrança de cada lançamento (Normal, Administrativa, Judicial)

Geração dos seguintes arquivos:

01 – Geração de arquivo para importação na DIRF;

- 02 – Geração de arquivo para importação na RAIS;
- 03 – Geração de arquivo para SEFIP;
- 04 – Geração dos arquivos textos para serem analisados pelos programas do Banco do Brasil, Banrisul e Sicredi para crédito em conta da remuneração dos servidores;
- 05 – Geração de arquivo para importação no CAGED
- 06 – Geração dos arquivos para integração com o e-Social, para implantação conforme cronograma do Ministério da Previdência;

Portal de Consulta Web

- 01 – Acesso através de usuário e senha dos servidores para consulta dos dados relativos a pessoal;
- 02 – Permitir a impressão do contracheque mensal por matrícula;
- 03 – Permitir a impressão da ficha financeira anual por servidor, acumulando os valores de todas as matrículas dos servidores;
- 04 – Permitir a impressão do comprovante de rendimentos anual para fins de declaração do IRPF;
- 05 – Permitir a consulta aos dados pessoais e as informações cadastrais das respectivas matrículas;

1.22.5 - SOFTWARE DE CONTROLE DE LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS

Características e funcionalidades

- 01 - Acesso com *login* e senha individuais, com identificação dos dados pessoais do usuário através de integração com o cadastro único de pessoas, com níveis de acesso individuais por funcionalidade, com emissão de relatório por usuário, pessoa e acesso.
- 02 - Realização de solicitações de compras, permitindo a importação de solicitações anteriores já utilizadas.
- 3 - Possibilitar a união de várias solicitações com a consolidação de itens para realização de compras.
- 04 - Cadastro de materiais e serviços a serem contratados
- 05 - Integração com sistema de controle de materiais possibilitando o cálculo e uso do preço médio dos produtos, bem como, importação dos produtos objeto de licitações e compras na entrada de materiais no almoxarifado.
- 06 - Cadastro de comissão julgadora, com indicação de cargo na comissão, tipo de comissão, cargos na instituição, tipo de cargo na comissão.
- 07 – Realização do procedimento de Pesquisa de Preço, com impressão de documento para cotação de preços, com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;
- 08 – Integração com o software de cadastro único de credores e contribuintes;
- 09 – Realização do processo licitatório na modalidade Convite, com impressão do Convite com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;

10 – Realização do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, com possibilidade de elaboração do edital com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se os softwares Editor de textos;

11 – Realização do processo licitatório na modalidade Concorrência, com possibilidade de elaboração do edital com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;

12 – Realização do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com possibilidade de elaboração do edital com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;

13 – Realização do processo licitatório na modalidade Leilão, com possibilidade de elaboração do edital com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;

14- Realização de Processo de Compra por Chamada Pública, com possibilidade de elaboração do edital com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;

15- Realização de Processo de Compra por Chamada Pública de Credenciamento, com possibilidade de elaboração do edital com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;

16 - Realização de Processo de Compra por Chamada Pública PNAE, com possibilidade de elaboração do edital com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;

17 - Nas modalidades de Pregão, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Chamada Pública, Chamada Pública de Credenciamento e Chamada Pública PNAE, possibilitar a inclusão de valor estimado e, nos processos para realização de obras, a informação dos percentuais de BDI e encargos, Código de referência, fonte de referência e tipo de orçamento (material, serviço, mão-de-obra, material com mão-de-obra).

18 – Nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Chamada Pública, Chamada Pública de Credenciamento, o softwares deverá gerar a ata de recebimento das propostas;

19 – Nas modalidades de Nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Chamada Pública, Chamada Pública de Credenciamento, o softwares deverá gerar a ata de julgamento das propostas com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software editor de textos;

20 – Nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Chamada Pública, Chamada Pública de Credenciamento e Chamada Pública PNAE o software deverá gerar a convocação dos licitantes empatados demonstrado a cada licitante o item empatado, os fornecedores e o valor;

21 – Nas modalidades de Nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Chamada Pública, Chamada Pública de Credenciamento, o softwares deverá gerar a ata de reunião de desempate dos licitantes;

22 – O software deverá permitir em qualquer modalidade de licitação, gerar a ata de julgamento dos recursos em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos;

23 – O software deverá permitir em todas as modalidades licitatórias, a geração das atas de homologação e adjudicação em textos modelos configuráveis

através de parâmetros utilizando-se o software Editor de textos, exceto na modalidade de leilão;

24 - O software deverá permitir em todas as modalidades licitatórias, dispensas, inexigibilidades, e chamamentos públicos, as características do objeto, tipo de licitação, tipo de objeto, entre outras informações obrigatórias para integração com o LICITACON TCE/RS

25 – Possibilidade de cadastramento do leiloeiro na modalidade de leilão;

26 – Geração da ata de realização do leilão;

27 – Geração do termo de entrega dos bens;

28 – Possibilidade de cadastramento do pregoeiro na modalidade de pregão presencial;

29 – Informação da comissão julgadora;

30 – Geração da ata de realização do pregão com base em textos modelos configuráveis através de parâmetros utilizando-se o softwares Editor de textos;

31 – Possibilidade de realização de contratos administrativos, de forma integrada com o software Editor de textos;

32 – Possibilidade de realização de termos aditivos ao contrato administrativos de forma integrada com o software Editor de textos;

33 – Geração de ordens de compras;

34 – Geração de arquivos das licitações para importação no software LICITACON do TCE/RS;

35 – Possuir sistema de distribuição gratuita para a digitação das propostas das licitações, objetivando a importação eletrônica das propostas nas licitações;

36 – Gerenciamento dos processos licitatórios, possibilitando a criação de eventos e documentos com integração com o LICITACON TCE/RS, inclusive com elaboração e anexo de no mínimo arquivos doc, pdf, png, jpeg, jpg, xls.

37 – Possibilitar pesquisa de situação eventos com prazos nos processos licitatórios;

38 – Integração com o sistema de contabilidade pública, com informação das dotações para os processos de compras, possibilitando a preparação para o empenho, possibilitando o acesso do sistema de contabilidade pública para geração dos empenhos.

39 – Agenda de controle de sessões de abertura.

5.2 Emissão obrigatória dos seguintes relatórios

01 – Relatórios demonstrativos dos resultados dos processos licitatórios;

02 – Relatório para setor de empenhos;

03 – Mapas comparativos;

04 – Certificado de cadastro de fornecedor, com controle de validade de certidões;

05 – Relatório das licitações realizadas;

06 – Bens Alienados;

07 – Relação de contratos;

08 – Pedidos de Empenho;

09 – Relação de participantes por licitação;

10 – Relação de credenciados por licitação;

1.22.6 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Portal para atender a lei de transparência LC 131/2009 bem como a lei federal nº 12.527/2011, e as normas e manuais do TCE/RS relativos ao assunto. O portal deverá possuir funcionalidades de acessibilidade, pesquisas.

Possuir assistente em libras para fins de acessibilidade.

Possuir API de acesso aos dados abertos;

O portal deverá funcionar de forma online, em tempo real, com integração direta com o banco de dados, sem haver a necessidade de exportação de dados.

Menu Despesas

Demonstrar as despesas orçamentárias, extraorçamentárias, transferências de recursos, empenhos com os seus respectivos dados e operações.

Neste menu serão exibidos:

- 01 – Comparativo de despesas
- 02 – Empenhos por Credor
- 03 – Despesas por órgão
- 04 – Despesas por fonte de recurso
- 05 – Despesas por Projeto/atividade
- 06 – Despesas por elemento
- 07 – Despesas por programa
- 08 – Pesquisa de empenhos por descrição
- 09 – Consulta de empenhos por tipo
- 10 – Consulta de empenhos por modalidade de licitação
- 11 – Despesas em restos a pagar
- 12 – Repasses efetuados

Receitas

Demonstrar as receitas orçamentárias e extraorçamentárias, orçadas, executadas, dentre outras informações relevantes:

- 01 – Balancete da Receita
- 02 – Comparativo de Receitas
- 03 – Por fonte de recurso

Diárias

Demonstrar as diárias dos servidores, informando data, motivo de viagem, destino, valor.

- 01 – Despesas com diárias
- 02 – Tabela de Valores

Patrimônio

- 01 – Bens móveis por órgão
- 02 – Móveis por descrição
- 03 – Móveis por grupo
- 04 – Bens Imóveis

Licitações

Permitir a consulta aos processos licitações, bem como todas as suas fases e documentos disponíveis de acesso ao público. Deverá estar integrado de forma

online com o sistema de compras e licitações, sem necessidade de replicação de dados ou postagem de arquivos. Deverá permitir a consulta dos processos licitações através dos seguintes sub-menus:

- 01 – Licitações Novas
- 02 – Em andamento
- 03 – Encerradas
- 04 – Por Objeto

Pessoal

Permitir a consulta dos dados da folha de pagamento dos servidores, demonstrando nome, cargo, salário, cargos ocupados, cargos vagos, dentre outras informações, com os seguintes sub-menus:

- 01 – Servidores por cargo
- 02 – Servidores por lotação
- 03 – Folha de pagamento por cargo
- 04 – Folha de pagamento por lotação
- 05 – Padrão de remuneração por cargo
- 06 – Quadro de servidores por regime

Publicações Legais

Neste menu, deverá ser possível realizar a publicação dos demonstrativos, balanços, prestações de contas, e demais documentos que se fazem necessário dar publicidade, de acordo com os seguintes sub-menus:

- 01 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- 02 – Relatório de Gestão Fiscal
- 03 – Balanços
- 04 – Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)
- 05 – Prestação de Contas
- 06 – Contas Públicas
- 07- Informações complementares

1.22.7 – SOFTWARE DE CADASTRO ÚNICO

- 01 – Cadastro completo dos fornecedores e contribuintes;
- 02 – Controle de verificação de CNPJ/CPF se já está cadastrado no software;
- 03 – Possibilidade de cadastro de uma pessoa como dependente de outra;
- 04 – Classificação dos cadastros em (Pessoa Física, Jurídica, Dependente, Sem Identificação)

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, exclusivamente no Serviço de Protocolo Geral do Consórcio.

3.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

3.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral deste Consórcio, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

3.4 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

3.5 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados neste edital.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: ...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ...

4.2 O CIRENOR não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo IV.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com o item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo V;

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações do CIRENOR, mediante apresentação dos originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sites* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso

de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.3.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7.3.6 - Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

7.3.8 - 05 (cinco) atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que demonstre que a licitante possui todos os softwares objeto da presente licitação;

8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

8.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

8.2 - Declaração de que disporá de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como suporte técnico via telefone, presencial e via internet, **sem qualquer custo adicional** ao contratante;

8.3 - Declaração de que **não haverá cobranças** de qualquer espécie para os deslocamentos de técnicos ao Município, sempre que solicitados, bem como pela realização de treinamentos na sede do Município, envolvendo serviços técnicos ou deslocamentos;

8.4 - Declaração de propriedades dos softwares;

8.5 - Atestado de visita técnica, fornecido pelo Consórcio, que deverá ser realizada até o Terceiro dia útil, anterior a data aprazada para sessão pública do pregão, mediante agendamento com funcionário responsável do Consórcio.

8.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo VI e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo VII.

9 - SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11 - LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12 – JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

12.2.2- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

12.2.3 - Com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

12.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.7 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

12.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.9 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

12.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.11 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados.

13 – RECURSO DO RESULTADO EDITAL

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

13.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 – PAGAMENTO

15.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 001/2018 e Contrato nº ____/2018).

15.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital.

15.3 - O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0101 – Administração Cirenor
- 2135 – Manutenção Cirenor
- 339039110000 – Locação de Softwares

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

18.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.5 - O Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao CONSÓRCIO, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3343-3668, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

18.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

18.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta;
- c) Anexo III, IV, V, VI e VII – Modelos;
- d) Anexo VIII - Minuta Contratual.

18.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados junto a sede do Cirenor, fone (54) 3343-3668, bem como no site www.amunor.com.br, link editais do Cirenor.

Sananduva/RS, 03 de julho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI,
Presidente CIRENOR.

INDIANE INES BIANCHI,
Pregoeira.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para o CIRENOR, **visando** a cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração de dados existentes e treinamento do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades deste Consórcio.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos softwares é necessário para o gerenciamento de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Tesouraria, Licitações/Compras e Contratos, Portal da Transparência, Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Cadastro Único, conforme características constantes no Edital, os quais fazem partes integrantes da presente licitação.

Item	Descrição/Software	Preço de Referência R\$
01	01) Locação de Software de contabilidade pública (empenhos, receita e contabilidade);	600,00
	02) Locação de Software de tesouraria;	400,00
	03) Locação de Software de elaboração de PPA/LDO/LOA;	100,00
	04) Locação de Software de folha de pagamento;	600,00
	05) Locação de Software de licitações/compras e contratos.	600,00
	06) Locação de sistema portal de transparência;	320,00
	07) Cadastro Único;	100,00
Valor Total Mensal		2.720,00

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. O prazo máximo para pleno funcionamento dos softwares (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração e treinamento) será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços.

3.3. É obrigação de o licitante vencedor emitir a nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 001/2018 e Contrato nº ____/2018).**

3.4 Caso seja constatado que os softwares entregues não correspondem em descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para o Consórcio Intermunicipal.

Sananduva/RS, 03 de julho de 2018.

INDIANE INES BIANCHI,
Pregoeira.

ANEXO II

PROPOSTA

- Prazo de entrega: ___ (_____) dias.
- Prazo de validade da proposta ___ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Modelo de Proposta

Item	Descrição/Software	Preço de Referência R\$
01	01) Locação de Software de contabilidade pública (empenhos, receita e contabilidade);	
	02) Locação de Software de tesouraria;	
	03) Locação de Software de elaboração de PPA/LDO/LOA;	
	04) Locação de Software de folha de pagamento;	
	05) Locação de Software de licitações/compras e contratos.	
	06) Locação de sistema portal de transparência;	
	07) Cadastro Único;	
Valor Total Mensal		

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º __/____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20__.

Firma Reconhecida

Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
.....,

declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

**A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho
noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de
qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na
forma da Lei.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° .../2018 Edital Pregão Presencial n°. 001/2018 - Processo n.º 003/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, **pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 14 de Julho, n.º 458, na cidade de SANANDUVA/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43**, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **LEOMAR JOSE FOSCARINI** portador da Cédula de Identidade n.º 1016504951 e do CPF n.º 225.604.750-49

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA com amparo na Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Estadual n.º 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 37.288, de 10 de março de 1997, o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, celebram o presente **Contrato de Fornecimento** nos termos discriminados nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente Contrato tem como objeto a cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração de dados existentes e treinamento do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades deste Consórcio para gerenciamento de CONTABILIDADE PÚBLICA (EMPENHO, RECEITA E CONTABILIDADE), FOLHA DE PAGAMENTO, TESOURARIA, LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CADASTRO ÚNICO, conforme características constantes no edital do certame licitatório que originou este documento, os quais fazem partes integrantes da presente licitação.

Item	Descrição/Software	Preço de Referência R\$
01	01) Locação de Software de contabilidade pública (empenhos, receita e contabilidade);	
	02) Locação de Software de tesouraria;	
	03) Locação de Software de elaboração de PPA/LDO/LOA;	
	04) Locação de Software de folha de pagamento;	
	05) Locação de Software de licitações/compras e contratos.	
	06) Locação de sistema portal de transparência;	
	07) Cadastro Único;	
Valor Total Mensal		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

- 0101 – Administração Cirenor
- 2135 – Manutenção Cirenor
- 339039110000 – Locação de Softwares

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços.

É obrigação de o licitante vencedor emitir a nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 001/2018 e Contrato nº ___/2018).**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para pleno funcionamento dos softwares (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração e treinamento) será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

Os serviços contratados serão prestados por pessoal devidamente habilitado nas respectivas áreas de atuação da CONTRATADA, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de seu pessoal, bem como de todas as obrigações legais, isentando expressamente o Município do pagamento de qualquer obrigação em relação aos profissionais, tais como, salários, férias e demais obrigações legais, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os prestadores de serviço e o CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A cessão de direito de uso objeto deste contrato, deverão ser instalados pela CONTRATADA, em equipamentos de propriedade do CONSÓRCIO. O CONSÓRCIO poderá solicitar alterações nos softwares, sempre por escrito, onde a CONTRATADA, estudará a possibilidade de efetuar as alterações solicitadas, sendo que da mesma forma, toda vez que o CONSÓRCIO entender necessário efetuar alterações, bem como, por força da legislação, as mesmas serão realizadas sem ônus adicional a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS BENS

A CONTRATANTE se compromete a utilizar os softwares dentro das normas e condições estabelecidas. Da mesma forma, obriga-se a não entregar os softwares nem permitir seu uso por terceiros, mantendo o uso restrito na repartição da CONTRATANTE, vedada a reprodução no todo ou em parte, sob as penas da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – dos direitos:

a) – do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

b) – da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

II – das Obrigações:

a) – do CONTRATANTE:

1) – efetuar o pagamento ajustado;

2) – dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

b) – da CONTRATADA:

1) – entregar os bens de acordo as especificações do edital de licitação;

2) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

3) – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) – apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial os relativos a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, reajustado anualmente pela variação do IGPM/FGV.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

A recusa pelo fornecimento em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do CIRENOR e no site www.amunor.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Todas as disposições mencionadas no edital desta licitação, bem como nos seus Anexos serão aplicadas ao presente contrato, ainda que não constem expressamente neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de SANANDUVA/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SANANDUVA, ____ de _____ de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente CIRENOR
Contratante.

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL Nº 01/2018

O CIRENOR, comunica abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, para a Locação de Software. Abertura: dia 16/07/2018, às 09h00min, informações pelo site www.amunor.com.br. Sananduva: 03/07/2018 – Leomar José Foscarini – Presidente Cirenor.